

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 22 / 06 / 22  
JUNIO



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 281/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 07.763.922/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3625-1670

**FAX:** (92) 3675-1193

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2329

**PROCESSO Nº:** 6674/2022-99

**ATIVIDADE:** Construção Civil e Infraestrutura

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Parque Kako Caminha (Triângulo São Raimundo), PROSAMIM, localizado entre a Avenida Kako Caminha e a Avenida Brasil, s/nº, Bairro Presidente Vargas, na Cidade de Manaus-AM.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** EM ANEXO

**FINALIDADE:** Autorizar a realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e manutenção das Instalações do Parque Kako Kaminha (triângulo São Raimundo) com 3,990674ha.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

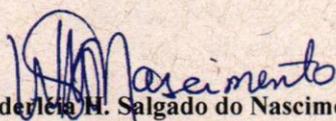
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 01 ANO.

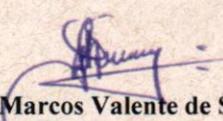
### Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

22 JUN 2022

  
Wanderléia M. Salgado do Nascimento  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



## RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 281/2022

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 6674/2022-99**;
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada pelo IPAAM;
8. Comunicar imediatamente ao IPAAM, o início da realização das Obras e Serviços de Engenharia para Recuperação e Manutenção das Instalações do **Parque Kako Caminha (Triângulo São Raimundo), PROSAMIM**, localizado entre a Avenida Kako Caminha e a Avenida Brasil, s/nº, Bairro Presidente Vargas, na Cidade de Manaus-AM, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra;
9. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada neste IPAAM;
10. As áreas destinadas ao aterro de inertes (bota-fora) e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
11. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra;
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
13. Os documentos ambientais gerados por força do contrato a ser firmado entre a interessada e a executora da obra, deverão ser submetidos à apreciação deste IPAAM para anuência;
14. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM;
15. Apresentar ao IPAAM, semestralmente, relatório da destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de instalação da atividade licenciada;
16. Apresentar ao IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas;
17. Qualquer alteração no projeto apresentado a este IPAAM deverá ser submetido a uma nova apreciação;
18. Apresentar no prazo de 30 dias os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;
  - b) Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração;

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 22 / 06 / 22  
Antonio



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 281/2022

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF: 07.763.922/0001-08**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 3625-1670**

**FAX: (92) 3675-1193**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329**

**PROCESSO Nº: 6674/2022-99**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

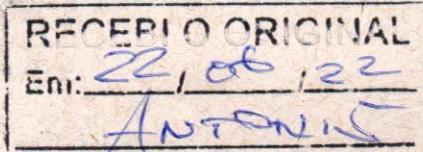
TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 1	60° 2' 3,231" O	3° 6' 51,357" S	P - 80	60° 1' 57,490" O	3° 6' 56,175" S
P - 2	60° 2' 1,956" O	3° 6' 53,459" S	P - 81	60° 1' 58,548" O	3° 6' 56,753" S
P - 3	60° 2' 1,264" O	3° 6' 53,529" S	P - 82	60° 1' 58,888" O	3° 6' 56,991" S
P - 4	60° 2' 0,689" O	3° 6' 53,593" S	P - 83	60° 1' 59,522" O	3° 6' 57,336" S
P - 5	60° 2' 0,052" O	3° 6' 53,659" S	P - 84	60° 2' 0,016" O	3° 6' 57,613" S
P - 6	60° 1' 59,470" O	3° 6' 53,719" S	P - 85	60° 2' 0,459" O	3° 6' 57,863" S
P - 7	60° 1' 58,832" O	3° 6' 53,786" S	P - 86	60° 2' 1,004" O	3° 6' 58,159" S
P - 8	60° 1' 58,702" O	3° 6' 53,800" S	P - 87	60° 2' 1,503" O	3° 6' 58,440" S
P - 9	60° 1' 57,259" O	3° 6' 52,302" S	P - 88	60° 2' 1,993" O	3° 6' 58,714" S
P - 10	60° 1' 56,385" O	3° 6' 53,052" S	P - 89	60° 2' 2,505" O	3° 6' 58,998" S
P - 11	60° 1' 56,325" O	3° 6' 53,102" S	P - 90	60° 2' 3,017" O	3° 6' 59,256" S
P - 12	60° 1' 56,281" O	3° 6' 53,137" S	P - 91	60° 2' 3,695" O	3° 6' 59,660" S
P - 13	60° 1' 56,231" O	3° 6' 53,177" S	P - 92	60° 2' 3,898" O	3° 6' 59,316" S
P - 14	60° 1' 56,180" O	3° 6' 53,218" S	P - 93	60° 2' 3,708" O	3° 6' 59,206" S
P - 15	60° 1' 56,130" O	3° 6' 53,258" S	P - 94	60° 2' 3,645" O	3° 6' 59,163" S
P - 16	60° 1' 56,079" O	3° 6' 53,299" S	P - 95	60° 2' 3,589" O	3° 6' 59,110" S
P - 17	60° 1' 56,030" O	3° 6' 53,338" S	P - 96	60° 2' 3,541" O	3° 6' 59,051" S
P - 18	60° 1' 55,992" O	3° 6' 53,366" S	P - 97	60° 2' 3,503" O	3° 6' 58,984" S
P - 19	60° 1' 55,939" O	3° 6' 53,405" S	P - 98	60° 2' 3,474" O	3° 6' 58,913" S

Manaus-AM,

22 JUN 2022  
  
Wanderley M. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente





## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 281/2022 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF: 07.763.922/0001-08**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 3625-1670**

**FAX: (92) 3675-1193**

**REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329**

**PROCESSO Nº: 6674/2022-99**

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 20	60° 1' 55,887" O	3° 6' 53,443" S	P - 99	60° 2' 3,456" O	3° 6' 58,838" S
P - 21	60° 1' 55,834" O	3° 6' 53,482" S	P - 100	60° 2' 3,323" O	3° 6' 58,008" S
P - 22	60° 1' 55,782" O	3° 6' 53,520" S	P - 101	60° 2' 3,307" O	3° 6' 57,877" S
P - 23	60° 1' 55,732" O	3° 6' 53,557" S	P - 102	60° 2' 3,302" O	3° 6' 57,745" S
P - 24	60° 1' 55,692" O	3° 6' 53,584" S	P - 103	60° 2' 3,304" O	3° 6' 56,589" S
P - 25	60° 1' 55,638" O	3° 6' 53,619" S	P - 104	60° 2' 3,804" O	3° 6' 56,611" S
P - 26	60° 1' 55,584" O	3° 6' 53,655" S	P - 105	60° 2' 3,812" O	3° 6' 56,486" S
P - 27	60° 1' 55,530" O	3° 6' 53,692" S	P - 106	60° 2' 3,305" O	3° 6' 56,467" S
P - 28	60° 1' 55,476" O	3° 6' 53,728" S	P - 107	60° 2' 3,305" O	3° 6' 56,230" S
P - 29	60° 1' 55,425" O	3° 6' 53,763" S	P - 108	60° 2' 3,314" O	3° 6' 56,004" S
P - 30	60° 1' 55,384" O	3° 6' 53,787" S	P - 109	60° 2' 3,341" O	3° 6' 55,779" S
P - 31	60° 1' 55,328" O	3° 6' 53,820" S	P - 110	60° 2' 3,385" O	3° 6' 55,557" S
P - 32	60° 1' 55,272" O	3° 6' 53,853" S	P - 111	60° 2' 3,445" O	3° 6' 55,339" S
P - 33	60° 1' 55,216" O	3° 6' 53,886" S	P - 112	60° 2' 3,522" O	3° 6' 55,126" S
P - 34	60° 1' 55,160" O	3° 6' 53,920" S	P - 113	60° 2' 3,578" O	3° 6' 54,990" S
P - 35	60° 1' 55,105" O	3° 6' 53,953" S	P - 114	60° 2' 3,633" O	3° 6' 54,937" S
P - 36	60° 1' 55,053" O	3° 6' 53,985" S	P - 115	60° 2' 3,699" O	3° 6' 54,905" S
P - 37	60° 1' 55,011" O	3° 6' 54,006" S	P - 116	60° 2' 3,779" O	3° 6' 54,905" S
P - 38	60° 1' 54,953" O	3° 6' 54,036" S	P - 117	60° 2' 4,202" O	3° 6' 54,946" S
P - 39	60° 1' 54,895" O	3° 6' 54,066" S	P - 118	60° 2' 4,215" O	3° 6' 54,809" S

Manaus-AM,

22 JUN 2022  
  
Wanderley N. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



RECEBIO ORIGINAL  
Em: 22/06/22  
ANTONIO



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 281/2022 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 07.763.922/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3625-1670

**FAX:** (92) 3675-1193

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2329

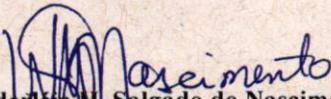
**PROCESSO Nº:** 6674/2022-99

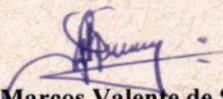
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 40	60° 1' 54,837" O	3° 6' 54,096" S	P - 119	60° 2' 3,918" O	3° 6' 54,736" S
P - 41	60° 1' 54,779" O	3° 6' 54,127" S	P - 120	60° 2' 3,879" O	3° 6' 54,718" S
P - 42	60° 1' 54,722" O	3° 6' 54,158" S	P - 121	60° 2' 3,844" O	3° 6' 54,695" S
P - 43	60° 1' 54,664" O	3° 6' 54,190" S	P - 122	60° 2' 3,824" O	3° 6' 54,675" S
P - 44	60° 1' 54,610" O	3° 6' 54,221" S	P - 123	60° 2' 3,809" O	3° 6' 54,657" S
P - 45	60° 1' 54,565" O	3° 6' 54,244" S	P - 124	60° 2' 3,797" O	3° 6' 54,631" S
P - 46	60° 1' 54,163" O	3° 6' 54,420" S	P - 125	60° 2' 3,790" O	3° 6' 54,608" S
P - 47	60° 1' 53,751" O	3° 6' 54,576" S	P - 126	60° 2' 3,787" O	3° 6' 54,585" S
P - 48	60° 1' 53,333" O	3° 6' 54,710" S	P - 127	60° 2' 3,788" O	3° 6' 54,574" S
P - 49	60° 1' 52,908" O	3° 6' 54,823" S	P - 128	60° 2' 3,790" O	3° 6' 54,569" S
P - 50	60° 1' 52,954" O	3° 6' 55,344" S	P - 129	60° 2' 4,161" O	3° 6' 53,701" S
P - 51	60° 1' 53,326" O	3° 6' 55,281" S	P - 130	60° 2' 4,184" O	3° 6' 53,659" S
P - 52	60° 1' 53,702" O	3° 6' 55,243" S	P - 131	60° 2' 4,212" O	3° 6' 53,621" S
P - 53	60° 1' 54,079" O	3° 6' 55,228" S	P - 132	60° 2' 4,247" O	3° 6' 53,588" S
P - 54	60° 1' 54,456" O	3° 6' 55,239" S	P - 133	60° 2' 4,287" O	3° 6' 53,561" S
P - 55	60° 1' 54,832" O	3° 6' 55,274" S	P - 134	60° 2' 4,330" O	3° 6' 53,541" S
P - 56	60° 1' 55,184" O	3° 6' 55,321" S	P - 135	60° 2' 4,376" O	3° 6' 53,529" S
P - 57	60° 1' 55,582" O	3° 6' 55,404" S	P - 136	60° 2' 4,406" O	3° 6' 53,523" S
P - 58	60° 1' 55,966" O	3° 6' 55,492" S	P - 137	60° 2' 4,348" O	3° 6' 53,204" S

Manaus-AM,

22 JUN 2022

  
Wanderley N. Salgado do Nascimento  
Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



RECEBIO ORIGINAL  
Em: 22/06/22  
[Assinatura]



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 281/2022 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Brasil, nº 1335, Compensa I, Manaus-AM.

**CNPJ/CPF:** 07.763.922/0001-08

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 3625-1670

**FAX:** (92) 3675-1193

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.2329

**PROCESSO Nº:** 6674/2022-99

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:**

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS			TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P - 59	60° 1' 56,029" O	3° 6' 55,515" S	P - 138	60° 2' 2,955" O	3° 6' 53,352" S
P - 60	60° 1' 56,087" O	3° 6' 55,548" S	P - 139	60° 2' 2,802" O	3° 6' 52,403" S
P - 61	60° 1' 56,139" O	3° 6' 55,591" S	P - 140	60° 2' 3,512" O	3° 6' 52,250" S
P - 62	60° 1' 56,182" O	3° 6' 55,643" S	P - 141	60° 2' 3,231" O	3° 6' 51,357" S
P - 63	60° 1' 56,216" O	3° 6' 55,701" S	P - 142	60° 1' 53,162" O	3° 6' 54,347" S
P - 64	60° 1' 56,240" O	3° 6' 55,764" S	P - 143	60° 1' 53,149" O	3° 6' 54,403" S
P - 65	60° 1' 56,253" O	3° 6' 55,830" S	P - 144	60° 1' 53,462" O	3° 6' 54,305" S
P - 66	60° 1' 56,252" O	3° 6' 56,047" S	P - 145	60° 1' 53,778" O	3° 6' 54,186" S
P - 67	60° 1' 56,637" O	3° 6' 56,113" S	P - 146	60° 1' 54,092" O	3° 6' 54,040" S
P - 68	60° 1' 56,709" O	3° 6' 56,005" S	P - 147	60° 1' 54,359" O	3° 6' 53,925" S
P - 69	60° 1' 56,713" O	3° 6' 55,983" S	P - 148	60° 1' 54,622" O	3° 6' 53,780" S
P - 70	60° 1' 56,721" O	3° 6' 55,961" S	P - 149	60° 1' 54,926" O	3° 6' 53,611" S
P - 71	60° 1' 56,732" O	3° 6' 55,940" S	P - 150	60° 1' 55,192" O	3° 6' 53,457" S
P - 72	60° 1' 56,746" O	3° 6' 55,922" S	P - 151	60° 1' 55,430" O	3° 6' 53,304" S
P - 73	60° 1' 56,764" O	3° 6' 55,906" S	P - 152	60° 1' 55,666" O	3° 6' 53,144" S
P - 74	60° 1' 56,783" O	3° 6' 55,894" S	P - 153	60° 1' 56,075" O	3° 6' 52,831" S
P - 75	60° 1' 56,804" O	3° 6' 55,884" S	P - 154	60° 1' 56,059" O	3° 6' 52,812" S
P - 76	60° 1' 56,827" O	3° 6' 55,879" S	P - 155	60° 1' 57,000" O	3° 6' 51,996" S
P - 77	60° 1' 56,850" O	3° 6' 55,877" S	P - 156	60° 1' 54,138" O	3° 6' 51,169" S
P - 78	60° 1' 56,873" O	3° 6' 55,878" S	P - 157	60° 1' 53,868" O	3° 6' 52,051" S
P - 79	60° 1' 56,896" O	3° 6' 55,884" S	P - 158	60° 1' 53,162" O	3° 6' 54,347" S

Manaus-AM,

22 JUN 2022

[Assinatura]  
Wanderléia N. Salgado do Nascimento  
Diretora Técnica

[Assinatura]  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

